

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4861 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER – CONVÊNIO 027/2026-SECID, ADJUDICA: NORDICA VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ nº 77.997.187/0001-74, pelo valor total de R\$ 1.257.000,00.**

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 046/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - PMLS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER – CONVÊNIO 027/2026-SECID.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: **NORDICA VEICULOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 77.997.187/0001-74, com sede na rua Alfred Nobel, 795, Cx. Curitiba-PR, CEP: 81.170-280, neste ato representado por **NELSON PIZANI NETO**, portador do CPF: 005.173.109-61 e RG: 2.069.048-8 -SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP – CONVÊNIO 493/2025-SEAB, ADJUDICA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, pelo valor total de R\$ 670.000,00.**

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 047/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - PMLS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP – CONVÊNIO 493/2025-SEAB.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, 11807, Curitiba-PR, CEP: 81.690-170 FONE: (41) 2103-2421 E-Mail: faveri_luciano@pesa.com.br, neste ato representado por **MARCELO CARVALHO GRADE**, portador do CPF: 635.438.269-72 e RG: 3.314.022-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 670.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul Sul – PR
Escola Nêcti Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.
Fundada em 15.12.75 - CNPJ 77.290.401/0001-58
Rua Gal. Espírito Santo, 200 – CEP 85301-170 - Caixa Postal 91 - Fone/Fax: (42) 3635-1525
e-mail: laranjeirasdosul@apaepr.org.br <http://www.laranjeirasdosul.apaebrasil.org.br>

APAE
Laranjeiras do Sul - PR

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 953265/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.
CNPJ nº 77.290.401/0001-58
Representante Legal, Sr. **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU.**

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATADA: **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 52.133.341/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA RESCISÃO: 14/04/2026
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº. 04, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADAIR ONETTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS AMARAL BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.967.320-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 136.532.819-89, para o Cargo de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4caea
Assinado digitalmente por:
ADAIR ONETTA
CPF: 13653281989
ID: C04E7446D90146E
Data: 2026.04.13 08:18:48-0300
Localização:
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Data PDF: 2026.04.13 08:18:48-0300
Assinado por: ADAIR ONETTA
Presidente

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376293	CLEUSA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);

o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;

t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERRATA AO CONTRATO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO CONTRATO Nº 19/2026**, celebrado com a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços Item 9.2:

“O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 06/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.”

LEIA-SE:

Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços Item 9.2:

“O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da **data do orçamento estimado pela Administração, correspondente a 17/09/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2026.

Nova Laranjeiras/PR, 14 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Estandislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 153/96,

CONSIDERANDO Processo de Escolha Suplementar Emergencial para a função de Conselheiro Tutelar de Nova Laranjeiras realizado no dia 15 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a existência de vacância no Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, em razão do desligamento de Conselheiro Tutelar Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos atendimentos e atividades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a suplente **THAMYRES CAROLYNE MARTINS FALCAVE**, já foi convocada anteriormente e encontra-se em exercício, tendo manifestado concordância em assumir a titularidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, para assumir como **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR**, em decorrência da vacância existente no Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, respeitada a ordem de classificação do Processo de Escolha Suplementar Emergencial:

NOME	CARGO	CLASSIF.
THAMYRES CAROLYNE MARTINS FALCAVE	CONSELHEIRO TUTELAR	7º

Art. 2º - A assunção como titular ocorrerá a partir de 09 de abril 2026, para fins de regularização da composição do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento do órgão.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, em 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente:
DILCIANE KLOS
Data: 09/04/2026 10:28:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DILCIANE KLOS
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DELETORA DA ATA: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.913.264/0001-61, sediada à Rua Marechal Candido Rondon, 2358, Centro, Cep: 85.301-060 Laranjeiras do Sul - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **Delcir Aparecida Belter**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **14 de abril de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **14 de abril de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	PO %	MO%	INDICE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 1 N/S: CAT120KJAP04269, ANO: 2013, DIESEL	1	420.000,00	67,08	84,00	73,00
7	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K, N/S: CAT0924KVAW401565, ANO: 2019, DIESEL	1	300.000,00	67,85	84,00	73,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de abril de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:Delcir Aparecida Belter
Gestora da Ata**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DELETORA DA ATA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303, Centro, Cep: 85.301-230 Laranjeiras do Sul - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Gilson Pedro Passarin**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **14 de abril de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **14 de abril de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	PO %	MO%	INDICE
2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2 N/S: CAT120KJAP04627, ANO: 2013, DIESEL	1	420.000,00	68,00	82,28	73,00
5	RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416, N/S: CAT00416AL9P05414, ANO: 2022, DIESEL	1	200.000,00	68,00	80,89	72,51

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de abril de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:Gilson Pedro Passarin
Gestora da Ata**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DELETORA DA ATA: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.436.050/0001-90, sediada à Rua Das Canelas – Prolongamento, S/n, Cristo Rei, Cep: 85.560-000 Chopinzinho - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr. **Sandra Lucia Zanelato**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **14 de abril de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **14 de abril de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	PO %	MO%	INDICE
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 150BR, XUGO150GKIPAD0048, ANO: 2019, DIESEL	1	420.000,00	28,15	70,00	42,80
8	ROLO COMPACTADOR AMMANN, N/S: 12691447, ANO: 2019, DIESEL	1	100.000,00	25,00	63,00	38,30

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de abril de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:Sandra Lucia Zanelato
Gestora da Ata**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PMV**CONTRATO 27/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR ZERO HORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.734.903/0003-07, sediada na Rod BR 376, 12870, São Pedro, CEP 83.005-456 São Jose dos Pinhais - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Robson Motta**.

VALOR: R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2027.**DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026.****FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.****Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026-PMV**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 06/2026-PMV** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR ZERO HORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e Adjudicação** à empresa **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.734.903/0003-07, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Virmond - PR, quinze dias de abril de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA N.º 031/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Sandro Pio Passarin**, ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comercio e Turismo, portador do RG n.º 4.904.078-4 e CPF n.º 717.726.009-97 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do 36º Aniversario do Município de Virmond - Agrofest.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **Ronaldo Paviani**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, portador do RG n.º 8.086.735-2 e CPF n.º 047.904.939-46 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do 36º Aniversario do Município de Virmond - Agrofest.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Virmond, 14 de abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito MunicipalMunicípio de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 32/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Designar a servidora TAISSA DOS SANTOS TELASKA, portador do RG: 139.368.347 e CPF:089.636.109-85, como responsável pela gestão do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Muncpal de Virmond, 15 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**PORTARIA Nº. 047****DATA: 15/04/2026****Súmula:** Procede a abertura de cemitério rural.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Cemitério Rural na localidade de Linha Boa Vista de São Roque, Município de Espigão Alto do Iguaçu, de responsabilidade da Associação Comunitária dos Moradores do Núcleo Universal, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.682.895/0001-89.

Parágrafo Único – Caberá a entidade responsável o cumprimento de todas as disposições da legislação vigente, em especial da Lei Municipal nº 963, de 30 de outubro de 2023 e dos requisitos da Licença Ambiental Simplificada nº 009278, emitida pelo Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, higiene e limpeza para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de Emenda Individual do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Conta Bancária 574.687.966-1, às seguintes proponentes:

FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 53.148.345/0001-53, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com o valor total global de **R\$ 99.890,20** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos);

MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 17, 27 e 32, com o valor total global de **R\$ 2.332,00** (dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TERMO DE COLABORAÇÃO DE AMPARO FINANCEIRO - APAE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022
4º. TERMO ADITIVO
De 16 de abril de 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, mantenedora da Escola Nelci Felini - Educação Infantil e fundamental na Modalidade de Educação, do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 77.290.401/0001-58, situada na Rua General Espírito Santo, 200, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU** inscrito no CPF sob nº 370.927.409-59 e RG nº 1.604.704-0 SSP/PR, doravante denominada **OSC**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na Lei 13.019/2014, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo do presente termo de colaboração por 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até **15/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passa a R\$ 3.259,73 pela aplicação de 3,36% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no termo de colaboração nº 02/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dado: 2026.04.15 15:06:09 -03'00'

INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU Assinado de forma digital por INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU:37092740959
Dado: 2026.04.15 10:55:15 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU
Presidente da APAE
CNPJ: 77.290.401/0001-58

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 048/2026. Porto Barreiro/PR, 14 de abril de 2026.

EMENTA: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Conselho do CACS - FUNDEB, a Sra. Alessandra Tosatti Martin e Neiva de Fátima Moreira respectivamente para as referidas funções.

Art. 2º Ficam por este instrumento renomeados os membros do CACS - FUNDEB, que ficará assim constituído:

Representantes Do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Carla Toledo	Claudinor Rodrigues Volff

Representantes Do Departamento Municipal De Educação

TITULAR	SUPLENTE
Halana Claudia Baldin	Cintia Lurdes da Silva Pires

Representantes dos Diretores Municipais

TITULAR	SUPLENTE
Alessandra Tosatti Martin	Daiane Aparecida Somariva Basso

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representantes Dos Professores Da Educação Básica

TITULAR	SUPLENTE
Giovana Laura Sandeski	Daniele Fátima Pszysiezny

Representantes Dos Técnicos Administrativos

TITULAR	SUPLENTE
Sueli Trento Schrader	Janesia das Graças de Lima

Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Do Município

TITULAR	SUPLENTE
Neiva de Fatima Moreira	Isaias de Oliveira
Joice Koltz Borcate	Alisandra Cullmann Marangoni

Representantes Do Conselho Municipal De Educação - CME

TITULAR	SUPLENTE
Sidnei Lima	Gracieli Freitas de Lima

Representantes Do Conselho Tutelar

TITULAR	SUPLENTE
Juliane Luiz da Silva Oliveira	Eloisa Fior Baldin

Representantes De Organizações Da Sociedade Civil

TITULAR	SUPLENTE
Helena Aparecida de Lima	Brasília Lemes da Silva
Sara Isabel Dalmolin Gadomski	Marles Simeoni

Representantes Das Escolas Do Campo

TITULAR	SUPLENTE
Vanderli Vailati da Luz	Edineia Herdt Vieira

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, 14 de abril de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dado: 2026.04.14 15:06:09 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Empresa Contratada:
VITOR DIOGO WENDLING EPP
CNPJ nº. 23.588.621/0001-33

Objeto:
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM RECURSOS ADVINDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1089/2021 E 860/2022 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL. DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, BIVOLT AUTOMÁTICO, VAZÃO NOMINAL, MONOFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), DISJUNTOR 20A, CICLO REVERSO, DE COR BRANCA, COM COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS, DISPLAY INTEGRADO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO E TERMOSTATO, TIMER, ALARME COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO, UNIDADE EVAPORADORA COM ALETAS MÓVEIS, DISPLAY NA UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO LCST12QFI-021	UN	1,00	2.025,00	2.025,00

VITOR DIOGO WENDLING
Assinado de forma digital por VITOR DIOGO WENDLING:23588621000133
Dado: 2026.04.14 15:06:09 -03'00'

VITOR DIOGO WENDLING EPP
CNPJ nº. 23.588.621/0001-33

ARMANDO RIGO
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	EVAPORADORA COM AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. FILTRO BACTERICIDA E ELETROSTÁTICO PARA ELIMINAR ODORES NO AR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA (CLASSE DE CONSUMO PROCEL A).	PHILCO	PHILCO PAC180001 QFM15	UN	5,00	2.649,00	13.245,00

TOTAL R\$15.270,00

Pág. 13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. FILTRO BACTERICIDA E ELETROSTÁTICO PARA ELIMINAR ODORES NO AR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA (CLASSE DE CONSUMO PROCEL A).						

R\$ 15.270,00 (Quinze mil duzentos e setenta reais).

Vigência:
De 13/04/2026 a 12/04/2026

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 14 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

Gabinete da Presidência
PORTARIA nº 0260/2026
Data: 14 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 20 de abril de 2026 nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado de Tiradentes, que acontece no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

ARMANDO RIGO
Presidente

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/178586/relatorio...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM RECURSOS ADVINOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1089/2021 E 890/2022 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

Fornecedor: **VITOR DIOGO WENDLING - 23.588.621/0001-33**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	AGRATT O LCST12 QF1021	AGRATT O LCST12 F1021	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.805,82	R\$ 2.805,82	27,82	R\$ 780,82
2	5,00	UN	PHILCO PAC1800 DQPM15	PHILCO PAC1800 DQPM15	R\$ 2.649,00	R\$ 13.245,00	R\$ 3.785,00	R\$ 18.925,00	30,01	R\$ 1.136,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 15.270,00	Subtotal Orçado R\$ 21.730,82			29,7311 %	R\$ 6.469,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.270,00	R\$ 21.730,82	29,7311 %	6.469,82

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/178586/relatorio...

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 13 de Abril de 2026

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), APLICAÇÕES DE CBUO E EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM SINALIZAÇÃO.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04 de maio de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 15 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 026/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
JOELSON BERALDIN PADILHA	066.636.509-12	Presidente
CLEBERSON DA SILVA SANTOS	060.785.359-00	Membro
ALTAIR BITTENCOURT	067.568.029-84	Membro

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ /ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 0049629363, CHASSI 9BMS98094CB850027, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142892731, CHASSI 93YMAFEXCJ158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRP00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
- SUCATÁ diversas, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA CNPJ Nº 03.040.285/0004-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL (LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE) DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II A (NÃO INERTE), SENDO ELAS NÃO RECICLÁVEIS NÃO TÓXICAS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.
Fica prorrogada até 09 de maio de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços que tem como vencedora a empresa já mencionada, permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro desde que não colidam com este termo.
Publique-se.
Município de Marquinho estado do Paraná em 15 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.033/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002 - Departamento de Educação	12.361.0004-1037 - Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 255.000,00	Conta Despesa: 00185	Fonte: 01016 (Recurso da Emenda Pix)
-----------------------------	--------------------------------	--	--	-----------------------	----------------------	--------------------------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

Fonte	Recursos	VALOR
01016	Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares	R\$ 250.746,16

EXCESSO ARRECADADO:

Recargas	Recursos	VALOR
1.3.21.0.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 4.253,84

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinh@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.034/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo de Saúde	10.301.0007-1038 - Aquisição de Medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde	3.3.72.32.00.00 - Material ou bem para Distribuição Gratuita	Valor: R\$ 180.000,00	Conta Despesa: 00303	Fonte: 00303 (15% saúde)
--------------------------	----------------------	--	--	-----------------------	----------------------	--------------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo de Saúde	10.301.0007-1038 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Valor: R\$ 180.000,00	Conta Despesa: 011930	Fonte: 00000 (Livres)
--------------------------	----------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.035/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.573.721,07 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais, sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	003 - Departamento de Obras	26.782.0009-1039 - CPP ITAIPU 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 2.266.003,74	Conta Despesa: 00975	Fonte: 00975
--	-----------------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	CPP ITAIPU 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica	RS 2.266.003,74
2.4.1.4.99.01.11.00.00.00.00		

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5026 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 307.717,33
Conta Despesa: 02340
Fonte: 00000 (Livres)

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.036/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 114/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 88. A critério da Administração, a licença-prêmio poderá ser convertida em indenização, no valor correspondente à última remuneração por mês a que o servidor teria direito.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, compreende-se como última remuneração:

- I - vencimento-base;
- II - adicional por tempo de serviço;
- III - progressão funcional;
- IV - gratificação por titulação.

§ 2º O servidor deverá requerer a concessão da licença-prêmio ou a indenização no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que completar os requisitos legais para o benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.036/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 114/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º A Lei Municipal nº 114/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 88. A critério da Administração, a licença-prêmio poderá ser convertida em indenização, no valor correspondente à última remuneração por mês a que o servidor teria direito.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, compreende-se como última remuneração:

- I - vencimento-base;
- II - adicional por tempo de serviço;
- III - progressão funcional;
- IV - gratificação por titulação.

§ 2º O servidor deverá requerer a concessão da licença-prêmio ou a indenização no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que completar os requisitos legais para o benefício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§ 3º O servidor que possuir licenças-prêmio não usufruadas na data da publicação desta Lei poderá requerer a concessão da licença ou conversão em pecúnia até a data do pedido de aposentadoria.

§ 4º Após o requerimento, a Administração poderá realizar o pagamento da indenização em até 12 (doze) meses, sem a incidência de juros, com atualização monetária pelo IPCA-E, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do respectivo exercício, ou, no mesmo prazo, conceder a licença-prêmio, conforme o interesse do servidor público.

§ 5º Cada servidor poderá requerer, nos termos do § 4º, a concessão da licença-prêmio ou a conversão em pecúnia de, no máximo, dois períodos aquisitivos de licença-prêmio por ano, ainda que em requerimento único.

§ 6º O não requerimento da concessão da licença-prêmio ou da respectiva indenização, nos prazos previstos neste artigo, implicará a perda do direito ao benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1.038/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 962/2024 que cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD/Marquinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 962/2024 de 07/11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

- I** - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
 - a)** 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família;
 - b)** 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - c)** 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - d)** 1 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal.
- II** - 4 (quatro) membros, representantes Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
 - a)** 1 (um) Representante com deficiência da sociedade civil em geral;
 - b)** 1 (um) Representante da instituição Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Marquinho - APAE;
 - c)** 1 (um) Representante pai ou mãe de pessoas com deficiência da sociedade civil em geral;
 - d)** 1 (um) Representante da rede de defesa e garantia de direitos - CMDCA.

§1º - Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência aqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas com deficiência.

§2º - A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á através de indicação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§3º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.”

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4861 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
LEI Nº 1.038/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de diretrizes para o turismo religioso no Município de Marquinho - Pr e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de diretrizes básicas para a consolidação do turismo religioso no Município de Marquinho - Pr.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem a motivação religiosa como razão principal do respectivo deslocamento.
Art. 3º O Poder Público atuará na consolidação do turismo religioso como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico goiano, devendo orientar-se, especialmente, pelas seguintes diretrizes:
I - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto dos turistas, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico religioso;
II - aplicação de investimentos em:
a) implantação de infraestrutura básica nas localidades turísticas;
b) construção e conservação das vias que interligam os espaços turísticos;
c) construção e conservação de terminais de recepção de turistas;
d) transporte municipal interligando as localidades turísticas;
e) implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores de sinalização turística utilizados pela Organização Mundial de Turismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
f) preservação, conservação e restauração de santuários, igrejas e monumentos religiosos que integrem o patrimônio cultural de interesse turístico;
III - orientação das ações da iniciativa privada e promoção de sua integração como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico religioso;
IV - promoção do turismo religioso em todos os tipos de mídia, visando inserir o Município nos roteiros turísticos estaduais, nacionais e internacionais;
V - disponibilização de pesquisas e informações sobre a demanda de oferta turística;
VI - disponibilização de informações sobre a demanda de oferta turística;
VII - promoção de cursos, seminários e encontros voltados para a discussão e aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do Município;
VIII - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;
IX - preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;
X - implementar o inventário do patrimônio turístico religioso municipal, atualizando-o regularmente;
XI - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
XII - implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico paranaense;
XIII - proteção do meio ambiente e da biodiversidade, e atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade turística religiosa;
XIV - informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo;
XV - incentivar a divulgação das festividades religiosas por meio dos veículos de radiodifusão e internet;
XVI - incentivar a celebração de convênios e/ou parcerias com entidades governamentais ou não governamentais, que tenham por objetivo a realização de eventos de promoção do turismo religioso e espiritual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
XVII - incentivar a celebração de convênios e/ou parcerias com municípios, que tenham por objetivo a realização de obras de infraestrutura para melhorar o acesso e a segurança dosromeiros e peregrinos aos locais turísticos.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação das diretrizes instituídas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
LEI Nº 1.039/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estímulos destinados a atrair novos empreendimentos econômicos no município de Marquinho.
Art. 2º Como forma de incentivos a que se refere o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de direito real de uso a empresas particulares, dos seguintes imóveis:
1. Imóvel urbano contemplando em sua área uma edificação de um Barracão Industrial de 584,93 m² contendo: Sendo concedido um espaço no barracão industrial, localizado no Parque Industrial de Marquinho-PR totalizando uma área de 584,93m², contendo os seguintes ambientes: SALÃO MULTIUSO 512,92m²; ADMINISTRATIVO 18,01m²; HALL DE ACESSO 7,60m²; BWC PNE 3,76m²; VEST. FEM. 11,84m²; VEST MASC. 11,84m² e COZINHA 18,96m². As demais medidas, conforme planta baixa em anexo, as salas constam com toda a infraestrutura necessária para uso, com: cobertura em telhas metálicas termo acústica, estrutura metálica, sem forro no salão multiuso nos demais ambientes forro PVC, piso cerâmico e piso em concreto, instalação elétrica e iluminação conforme projeto elétrico específico para uso industrial, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de combate e prevenção a incêndio, paredes em bloco aparente, revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros e cozinha e esquadrias, destacada de uma área maior objeto parte da Matrícula 24.320 do Cartório de Registro Geral de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul de Propriedade de MUNICÍPIO DE MARQUINHO, com as seguintes descrições: Lote nº 01, inserido no Lote nº 31, Gleba nº 08. De quem do terreno olha a Rua, no sentido horário; FRENTE: Az.282°29'56", medindo 36,72m para Rua Projetada 01; LADO DIREITO: Az. 12°29'56", medindo 30,00m, confrontando com Estrada Municipal; FUNDOS: Az. 102°29'56", medindo 36,72m, confrontando com Município de Marquinho; LADO ESQUERDO: Az.192°30'15", medindo 30,00m, para Lote nº 02.
§ 1º Por concessão de direito real de uso, para os fins desta Lei, entende-se a fruição de bem público por particular através de contrato administrativo pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de industrialização, edificação, criação de empreendimentos econômicos ou outra exploração comercial.
§ 2º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuando os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.
§ 3º A concorrência será precedida de fase interna, composta de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para a concessão de direito real de uso, parecer técnico, parecer jurídico e elaboração de edital.
§ 4º A fase executória da concorrência será composta pela publicação do edital convocatório, respeitando os prazos do artigo 21, da Lei 8.666/1993, em Diário Oficial do Estado, jornal diário de grande circulação no Estado e no Diário Oficial do município de Marquinho, habilitação, classificação e julgamento das propostas, homologação, adjudicação e lavratura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.
§ 5º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei poderá ser outorgada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos, dependendo da atividade econômica a ser desenvolvida no imóvel de propriedade do Município, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período concedido.
§ 6º O descumprimento de qualquer exigência contida no edital licitatório, no contrato administrativo ou na escritura pública de concessão de direito real de uso, por parte do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
vencedor da concorrência, implica no seu inadimplemento contratual e na imediata rescisão da concessão de direito real de uso, retornando o imóvel ao domínio pleno da municipalidade, independentemente de investimentos realizados no imóvel, pelo vencedor da concorrência, os quais serão integrados ao bem sem qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias.
Art. 3º O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões industriais e implementar a infraestrutura necessária ao imóvel, terraplanagem, iluminação pública, água, previamente e após a concessão de direito de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, prestadores de serviço, ou comércio, ou ampliação e criação de filiais das já existentes.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PORTARIA N.º 011/2026
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,
RESOLVE
Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário SERGIO LUIZ DAL PAI, portador do RG 4.483.439-1, 05 (cinco) dias de férias dos dias 13 a 17 de abril de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.
Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.
Publique-se.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PORTARIA N.º 012/2026
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,
RESOLVE
Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário CHARLES ALEXANDRE BATISTA, portador do RG 10.346.174-0, 05 (cinco) dias de férias dos dias 13 a 17 de abril de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.
Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.
Publique-se.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de Execução
Rua "F" s/n Reforma Casa de Apoio Idoso 1.248,90 m² 180 dias
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guaraniacu www.guaraniacu.atende.net (licitação) e na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Guaraniaçu, 15 de abril de 2026.
Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.
CONTRATADA: ANA PAULA DE CARVALHO PSICOLOGIA, CNPJ: 38.418.559/0001-09
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA PESSOAS COM SUSPEITA E DIAGNÓSTICO NO ESPECTRO AUTISTA, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2024
VALOR: R\$ 115,00 (unitário).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/04/2026 a 31/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM:
Elio Bolzon Junior - Presidente/ASSISCOP
Ana Paula de Carvalho - Representante legal.
Laranjeiras do Sul, 01 de abril 2026.
Cristina Pualetti Alberton
Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.
CONTRATADA: DR ALEXANDRE JOSE KLOSSOSKI LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 64.111.754/0001-00, representada neste ato por ALEXANDRE JOSE KLOSSOSKI LIMA
CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01 /2025
INEXIBILIDADE: 02/2025
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.
VALOR: R\$ 50,00 (unitário).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002 3.3.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA:
ASSINAM:
Elio Bolzon Junior - Presidente/ASSISCOP
Alexandre Jose Klossoski Lima - Representante legal.
Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2026.
Cristina Pualetti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.
CONTRATADA: R. H. MEZZOMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ – 36.616.337/0001-75,, representada por RAFAELA HELENA MEZZOMO

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2025

INEXIBILIDADE: 04/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a prestação de serviços de fisioterapia, profissional anestesiata, cirurgião dentista, médico em atenção primária (APS) para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde na demanda dos municípios consorciados ASSISCOP, no âmbito da atenção primária à saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

VALOR: R\$ 8.000,00 (unitário).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Rafaela Helena Mezzomo – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.
CONTRATADA: TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.735.122/0001-39, representada neste ato por Tamires Furioni Marques.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

OBJETO: objeto contratação de empresa para fornecimento de Ar-condicionado e mão de obra de instalação para os ambientes da SEDE 2 da Associação Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP;

VALOR: R\$ 50.926,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

80-000-01-00104.122.0001.2001-4.4.90.52.00.00

90-501-01-00104.122.0001.2001-4.4.90.52.00.00

60-000-01-001-04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Tamires Furioni Marques – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: DRA MONICA PEREIRA MEDICINA & SAUDE LTDA, CNPJ – 63.931.654/0001-59, neste ato representada por Monica Pereira.

INEXIBILIDADE: 04/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a prestação de serviços de fisioterapia, profissional anestesiata, cirurgião dentista, médico em atenção primária (APS) para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde na demanda dos municípios consorciados ASSISCOP, no âmbito da atenção primária à saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

VALOR: R\$ 8.000,00 (unitário).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Mônica Pereira – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.
CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 74.085.358/0001-09, representada neste ato por Ricardo Bavaresco.

Pregão Eletrônico nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, fornecimento de equipamentos, materiais de rede, bem como serviços de instalação e reestruturação de cabeamento lógico, para atender as necessidades da ASSISCOP, para os ambientes da SEDE 1 e 2;

VALOR: R\$ 75.096,20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60-000-01-001-04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Ricardo Bavaresco – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SVARTZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.864.512/0001-41, representada neste ato por Tadeu Svartz.

INEXIBILIDADE: 01/2026

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços especializados para a execução das metas previstas no plano de trabalho do convênio QualiCIS, credenciamento nº. 01/2026

VALOR: preço a ser pago para a Contratada está disposto conforme planilha de valores consultas/exames efetivamente realizados no mês, mediante a comprovação do atendimento,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril 2026

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Tadeu Svartz – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: NATHALYA TRENTO SCHRADER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ – 63.979.706/0001-67, neste ato representada por NATHALYA TRENTO SCHRADER.

INEXIBILIDADE: 04/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a prestação de serviços de fisioterapia, profissional anestesiata, cirurgião dentista, médico em atenção primária (APS) para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde na demanda dos municípios consorciados ASSISCOP, no âmbito da atenção primária à saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

VALOR: R\$ 8.000,00 (unitário).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Nathalya Trento Schrader – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: LABORATORIO QUALITY VIRMOND LTDA com sede em Virmond, Paraná, Rua Ceslau Marcelo Svartz, nº 711, inscrita no CNPJ/MF nº 40.732.134/0001-02 daqui por diante denominada apenas de CONTRATADA, representada neste ato por Jessica Maciel Winckievicz.

INEXIBILIDADE: 01/2026

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços especializados para a execução das metas previstas no plano de trabalho do convênio QualiCIS credenciamento nº. 01/2026

VALOR: preço a ser pago para a Contratada está disposto conforme planilha de valores consultas/exames efetivamente realizados no mês, mediante a comprovação do atendimento).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Jessica Maciel Winckievicz – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2026.

Cristina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ